

# **Boletim de Serviço**

**nº 596, de 25 de outubro de 2022**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro Interino da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	04
PORTARIA-SEI Nº 1056/2022, de 20 de outubro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1062/2022, de 25 de outubro de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1071/2022, de 20 de outubro de 2022.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1083/2022, de 15 de outubro de 2022.....	07
PORTARIA-SEI Nº 1085/2022, de 24 de outubro de 2022.....	08
PORTARIA-SEI Nº 1086/2022, de 24 de outubro de 2022.....	09

Portaria-SEI nº 1056, de 20 de outubro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

1. Considerando a necessidade de propor uma gestão compartilhada para orientar os processos de desenvolvimento de pessoas;
2. Considerando o disposto na Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 858, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 560 em 16/08/2022, que designa o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas da Ebserh, no seguinte termo:

Durante o período de 13/10/2022 a 31/10/2022, excepcionalmente, a coordenação e o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Comitê serão realizados pela representante titular dos Cargos de Nível Superior, Melissa Montandon.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1062, de 25 de outubro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Elizete Aparecida Soares, Analista Administrativo, SIAPE 243\*\*\*\* do cargo de Chefe *pro tempore* da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas a partir de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º Designar Denise Carceroni Cotta Iwashima, Médica - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, SIAPE 148\*\*\*\*, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, a partir de 03 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1071/22, de 20 de outubro de 2022

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame **Dosagem sérica de Bussulfano** para paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 243\*\*\*\*

II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - Assistente em Administração - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh  
Siape nº 124\*\*\*\*

Portaria-SEI nº 1083, de 25 de outubro de 2022

**PROCESSO Nº 23537.009755/2022-31**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 514/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 504, de 05 de maio de 2022, prorrogado pela Portaria-SEI nº 625/2022, de 03 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 519, de 03 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 724, de 1º de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 533, de 1º de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 828, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 549, de 29 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 927, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 567, de 29 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 989, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 580, de 26 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 23537.009755/2022-31, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 288/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([25129230](#)), 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1085/22, de 24 de outubro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE SONDAS**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 1086/22, de 25 de outubro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação das áreas demandantes,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir os insumos abaixo listados por intermédio de dispensa de licitação, para o atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Meio de cultura RPMI 1640 acrescido com L-glutamina e sem ácido fólico. Cultura para crescimento de linfócitos com indução de fragilidade para pesquisa de cromossomo X-frágil. Frasco com 500 ml.
- Meio de cultura RPMI 1640 com L-Glutamina e tampão HEPE. Frasco de 500ml.
- Dipeptídeo L-alanyl-L-glutamina, 200mM, em 0,85% de NaCl, para suplementação em meio de cultura. Frasco com 100mL
- Hexâmeros de sequência randômica para transcrição reversa (síntese de DNA complementar ou CDNA) concentração: 3 microgramas por microlitro. Tubos com volume variável.
- Reagente líquido pronto para isolamento de RNA total de células e tecidos. Frasco com 100 ML.
- Kit completo para calibração do sistema de PCR em tempo real StepOne Plus (Applied Biosystems), contendo uma placa de background e duas placas de reação contendo sete corantes padrão.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Augusto César Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análise Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224\*\*\*\*;

II - Elizete Aparecida Soares - Chefe Pro Tempore /Analista Administrativo-Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Análise Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 243\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)  
**Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh